



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 855, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

**"RESCINDE OS CONTRATOS DOS TERMOS DE
CONCESSÃO REAL DE USO QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando o término dos prazos de carência, fixados na cláusula Sexta dos Contratos dos Termos de Concessão Real de Uso mencionados neste Decreto,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam rescindidos os Contratos de números: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 49, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 115, 119, 123, 125, 129, 130, 140, 156, 172, 178, 180, 199, 202, 207, 208, 211, 212, 213, 215, 218, 220, 225, 226, 227, 231, 232, 233, 234, 235, 239.

Art. 2.º - Os lotes cujas Concessões estão canceladas pelo Art. 1º deste Decreto serão objeto e novos Termos de Concessão Real de Uso, consoante o disposto na Lei nº 17 de 27 de setembro de 1989.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2004.

Nilton Luiz da Penha
(Dr. Niltinho)
Prefeito Municipal